

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital visando à contratação, por prazo determinado, para o cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar funções junto à respectiva Secretaria Municipal, através de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo (03) três servidores nomeados.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no DOESB (Diário Oficial Eletrônico de São Borja) e estará disponível no site oficial da Prefeitura, através do endereço www.saoborja.rs.gov.br, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos e títulos dos candidatos pela Comissão, bem como aprovação em prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até seis(06) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Administrativo de acordo com o art. 190 e sequintes da LC 005/95.

2. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades do cargo de Operador de Máguinas, de acordo com as atribuições e requisitos abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade e/ou Requisitos	Valor Remuneração	Vagas disponíveis
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	-Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00	03 + CR
		-CNH categoria D ou superior		



NOME DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, observado a sua habilitação legal.
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; executar terraplenagem e nivelamento de ruas e estradas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos automotores em geral, respeitado sua habilitação legal conforme normas de trânsito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

DA REMUNERAÇÃO

- **2.2** Além do vencimento indicado na tabela acima (item 2.1), o Servidor contratado fará jus também às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário quando autorizado, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; repouso semanal remunerado, adicional noturno, férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; vale-refeição no valor de R\$ 600,60 (Seiscentos reais e sessenta centavos), adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade, conforme disposto em legislação específica; inscrição no Regime Geral da Previdência Social e demais programas de auxílio dos servidores, nos termos da Lei 005/95.
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Borja, sito à Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, Prédio Administrativo, no período de 18/07/2022 até 22/07/2022, das 08:00h até 12:00h.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição Anexo I, disponibilizados no ato da inscrição, ou através do site da prefeitura municipal de São Borja, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
- **4.1.3** Comprovante de endereço (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência).



- 4.1.4 Comprovante de Escolaridade, conforme requisito exigido para o cargo, no quadro do item 2.1 acima;
- **4.1.5** Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, conforme requisito exigido para o cargo no quadro acima:
- **4.1.6** Comprovação de experiência, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Declaração ou Contrato, conforme descrito abaixo no item 6.8 abaixo;
- **4.1.7** Diplomas/Certificados/Comprovantes de conclusão de cursos originais, os quais devem possuir informação da carga horária.
- **4.1.7.1** Os Diplomas/Certificados e/ou Comprovantes originais devem estar devidamente assinados em folhas timbradas identificando a Instituição, ou possuir alguma forma de autenticidade digital, e devem ser apresentados em frente e verso.
- **4.1.8** As cópias dos documentos devem ser apresentadas autenticadas em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 4.1.9 Ser maior de 18(dezoito) anos.

5. DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará Edital no DOESB e no site da Prefeitura Municipal, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

- **6.1** No prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação dos candidatos inscritos, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos para pontuação.
- 6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.3 Os critérios de avaliação dos documentos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.5** Nenhum título receberá dupla valorização.
- 6.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- **6.7** Não serão avaliados documentos com identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documentos pela comissão avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos, bem como não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização e/ou carga horária.
- **6.8** A comprovação de experiência para comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas, através de cópias autenticadas em cartório ou autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia:
- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação no cargo equivalente ao pretendido;
- Declaração do contratante, em papel timbrado se ente público, ou firma reconhecida em cartório se ente privado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades do cargo e o tempo de serviço, conforme previstos no edital;
- Por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios da prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido.



6.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Documentos / Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço público ou privado, exercido exclusivamente no cargo ao qual está concorrendo à vaga, mediante entrega de Certidão expedida por órgão oficial(no caso de serviço público) e/ou através de CTPS ou Declaração expedida em cartório com firma reconhecida do empregador atestando a experiência(no caso de serviço privado).		50 pontos (2,5 anos)
Cursos de capacitação no cargo, com duração mínima de 20 horas cada.	10 pontos por curso	50 pontos (05 cursos)

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** Ultimada a identificação dos candidatos inscritos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no DOESB e no site da Prefeitura Municipal de São Borja, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos abaixo.
- **7.2** O candidato terá o prazo de 01(um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso enderecado à Comissão.
- **7.2.1** O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da inscrição, contendo a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, bem como a juntada de documentos, se necessário.
- **7.2.2** A Comissão, após a apreciação do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8. PROVA PRÁTICA

- **8.1** Somente poderá realizar a prova prática o candidato que, no dia da prova, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.
- **8.2** Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade, bem como não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tão pouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.
- **8.3** É de inteira responsabilidade do candidato a localização correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.
- **8.4** A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução das tarefas atribuídas.
- 8.5 A Prova Prática será de caráter eliminatório.
- **8.6** O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal.
- 8.7 Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- **8.8** Caso não seja realizada a prova prática, o candidato será automaticamente reprovado e excluído do Processo Seletivo Público.



- **8.9** Em caso do avaliador perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.
- **8.10** A Prova Prática será realizada em 1 (uma) máquina Retroescavadeira(VTR 245), marca Randon, modelo RD 406, ano 2015, no dia e horário constante no ANEXO II deste Edital, com início previsto para às 08:00h.
- **8.11** A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador.
- 8.12 A Prova será composta das seguintes atividades:
- Inspecionar a máquina;
- Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;
- Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo avaliador da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.
- Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
- Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado:
- Finalizar com posicionamento correto da máquina na posicão inicial estacionária.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Tiver maior tempo de serviço comprovado, no cargo.
- 9.1.2 Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, no cargo.
- 9.1.3 Tiver maior nível de formação escolar comprovada.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Ultimado o resultado, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados, através de Edital publicado no site da Prefeitura, em ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar a documentação e assumir a vaga, devendo comprovar:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei:
- 11.1.2 Possuir CNH válida e sem restrições, na categoria exigida:
- 11.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (apenas para o sexo masculino);
- **11.1.4** Apresentar atestado médico de aptidão física e mental exarado pelo serviço oficial do Município.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.1.6** Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- **11.2** Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



- **11.2.1** Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer formalmente, uma única vez, para passar para o final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, caso necessário.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, sempre observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital com o resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados e demais formas de contato.
- 12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 08 de Julho de 2022.

Eduardo Bonotto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ANEXO I FICHA INSCRIÇÃO/CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
Endereço:				
Data de Nascimento:				
RG:	_ CPF:	E-mail:		
COMPROVAÇÃO DE E	XPERIÊNCIA (No	os moldes do item 6.8 do I	∃dital)	
CTPS	CTPS () Possuo () Não possuo			
Declaração contratante	() Possuo	() Não possuo		
Contrato	() Possuo	() Não possuo		
CURSOS NA FUNÇÃO	(Com carga horár	ia mínima de 20 horas)		
Curso:		Instituição de Ensino:		
		onclusão:		
Curso:		Instituição de Ensino:		
		onclusão:		
Curso:		Instituição de Ensino:		
		onclusão:		
Curso:		Instituição de Ensino:		
		onclusão:		
Curso:		Instituição de Ensino:		
		onclusão:		
São Borja, de _	de 20)		

Assinatura do Candidato



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Prazo	Data
Publicação Edital e início período de divulgação		08/07/2022
		18/07/2022
Período de abertura das Inscrições	05 dias úteis	а
		22/07/2022
Publicação da relação de candidatos inscritos		25/07/2022
		26/07/2022
Análise dos Cursos / Pontuação	03 dias úteis	a
		28/071/2022
Publicação do resultado preliminar		29/07/2022
Recurso do resultado preliminar	01 dia útil	01/08/2022
Publicação do Resultado do Recurso		02/08/2022
Realização da Prova Prática - Eliminatória		03/08/2022
Publicação do resultado final – Homologação pelo Prefeito Municipal.		Até 05/08/2022